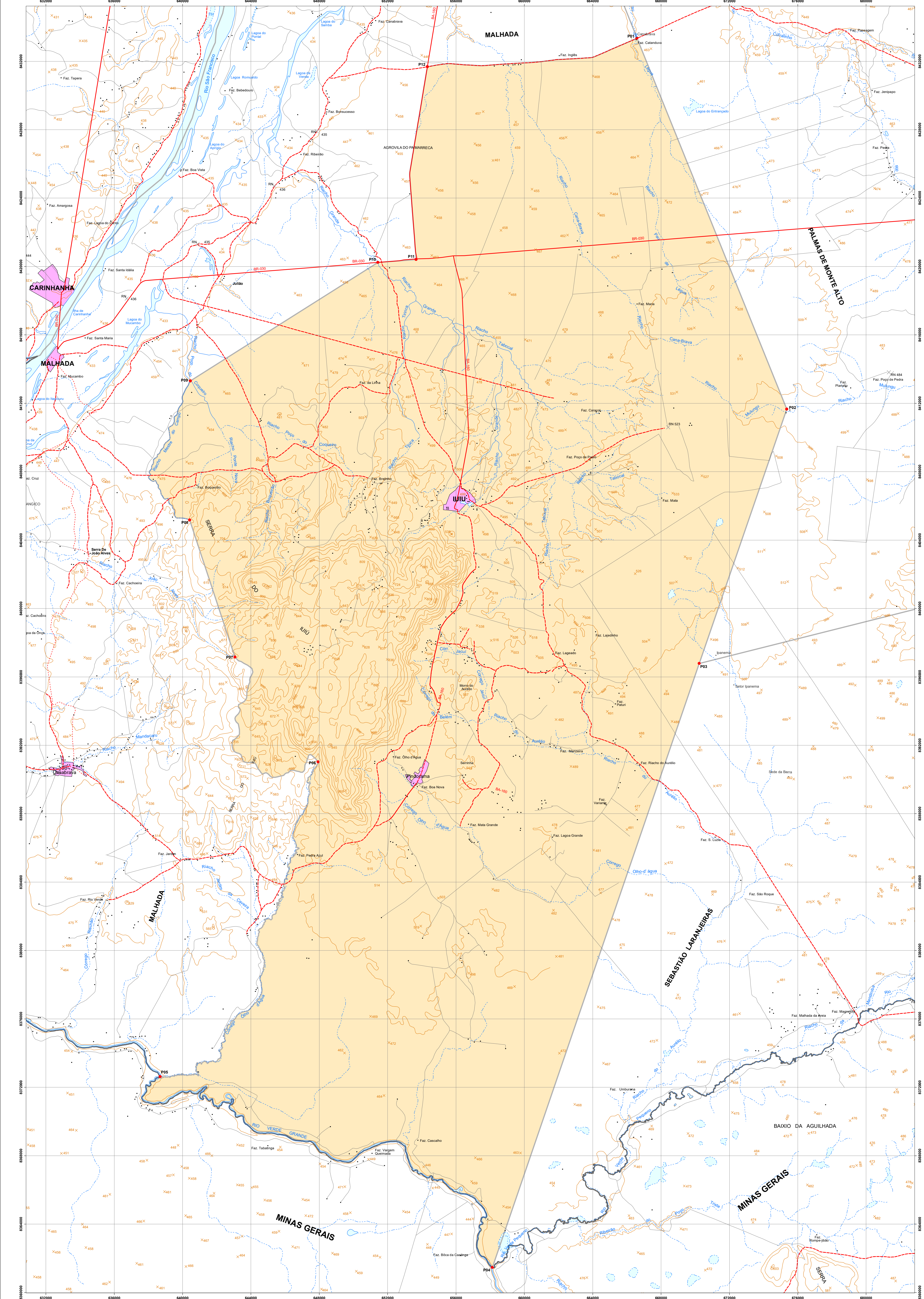
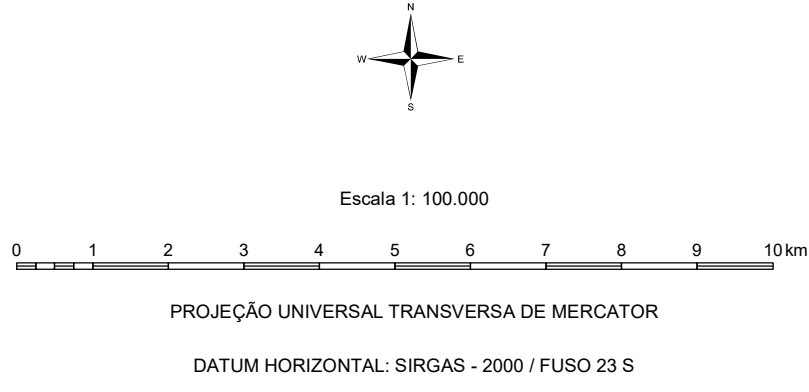




- Localidade**
 - Marcha Urbana
 - Vila
 - Povoado
 - Lugarejo
- Hidrografia**
 - Rio Permanente
 - Rio Intermitente
 - Terreno Sujeito a Inundação
- Pontos de Referência**
 - Cota Comprometida
 - Cota Não Comprometida
 - Referência de Nível
 - Ponto Trigonométrico
 - Ponto de Limite Municipal
- Sistema Viário**
 - Rodovia Pavimentada
 - Rodovia Implantada
 - Rodovia Planejada
 - Caminho
 - Ferrovia
 - Ponte / Viaduto
- Outros Usos**
 - Prefeitura
 - Igreja
 - Escola
 - Cemitério
 - Fazenda
 - Edificação Pública e/ou Privada
 - Área Recreativa
 - Posto de Saúde
 - Aeroporto
 - Campos de Pousio
 - Mina / Garimpo
 - Faia
 - Posto de Gasolina
- Limites**
 - Limite Estadual Definido
 - Limite Estadual Provisório
 - Limite Municipal Definido
 - Limite Municipal Provisório
 - Outros Limites

Nº PONTO	DESCRIÇÃO LEI Nº 12.608 - TERRITÓRIO DE IDENTIDADE SERTÃO PRODUTIVO
P01	Ponto na estrada Iha da Zezé-Curralinho, na fazenda Canabrava, próximo ao riacho Pau de Léguas
P02	Ponto no lugar Mulungu, na estrada fazenda Balaute-fazenda Riacho da Barauna, no riacho Mulungu
P03	Ponto de interseção da reta tirada da foz do rio Verde Pequeno no rio Verde Grande para o ponto no lugar Mulungu com o rumo da reta tirada do lugar Pé da Serra, passando pelo lugar Campo Frio
P04	Foz do rio Verde Pequeno no rio Verde Grande
P05	Foz do córrego Oito D'Água no rio Verde Grande
P06	Nascente do córrego Oito D'Água
P07	Nascente do riacho Curralinho, fronteira à nascente do riacho João Alves
P08	Nascente do riacho Mestre de Campo
P09	Foz do riacho Mestre de Campo no riacho Poço do Coqueiro
P10	Cruzamento do riacho Grande do Iuiu com BR-030
P11	Entroncamento da BR-030 com a BA-160
P12	Entroncamento da BA-160 com a estrada Iha da Zezé-Curralinho

No referido ponto de trijunção foi necessário fazer uma compatibilização intermunicipal para que a divisa intermunicipal se mantivesse coerente e compatível, o ponto de vista topológico e de escala (maior precisão cartográfica). As divisas intermunicipais baianas (entre os municípios de Malhada e Iuiu) estão em conformidade com a base cartográfica do mapeamento sistemático disponível na escala 1:100.000, no entanto, o ponto de trijunção com o estado de Minas Gerais, (representado pelo município de Matias Cardoso), ter sido compatibilizado numa escala superior (base cartográfica 1:25.000), houve a necessidade de padronização dos dados geoespaciais para a escala melhor e maior. Nesse sentido, optou-se por escolher o traçado definido pelo córrego Oito D'Água disponibilizado pelo mapeamento sistemático na escala 1:25.000, mantendo assim, os parâmetros coerentes de conectividade entre as premissas geométricas de linha e ponto de limites.



FONTE: Folhas Topográficas na escala 1:100.000 - DSG, 1971 - IBGE, 1974. Sistema de Referência - SIRGAS, 2007 e Localidades - IBGE, 2010. Divisão Político-Administrativa do Estado da Bahia - SEI, Versão - 02 de Setembro de 2023.

NOTA: Polígono do município de Iuiu traçado conforme Lei 12.608 que atualiza os limites dos municípios do Território de Identidade Sertão Produtivo, sancionada em 27/12/2012. Os limites intermunicipais do estado da Bahia estão em processo de atualização de acordo com a Lei 12.057 de 11 de janeiro de 2011. Elementos e Localidades utilizados na elaboração do mapa são oriundos do trabalho de campo vinculado ao processo de atualização das divisas intermunicipais. Marchas urbanas das sedes municipais, principais vilas e aglomerados rurais atualizados através de ortofotos e imagens de satélites disponíveis no acervo da SEI. Mapa elaborado pela Diretoria de Informações Geoespaciais no mês de Abril de 2023.

